



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 497

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEIO DO PROJETO DENOMINADO “PDLS – PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL” ADMINISTRADO PELO SEBRAE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a abrir CRÉDITO ESPECIAL para implantação do Projeto PDLS – Plano de Desenvolvimento Local Sustentável administrado pelo SEBRAE/ES em parceria com a AMUNES e os dez (10) municípios alvo, incluindo-se Vila Valério/ES, objetivando a organização e o estímulo ao desenvolvimento com aproveitamento das potencialidades e ação coordenada com as diretrizes de ordenamento territorial; estimular o fortalecimento do associativismo; subsidiar políticas de apoio às pequenas e micro empresas; e outras conforme plano de trabalho proposto.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a implantação do projeto e o cumprimento da obrigação assumida no termo de adesão ao convênio nº 002/2009 celebrado entre o SEBRAE/ES e a AMUNES;

Art. 3º - O valor do crédito especial é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial que receberá a seguinte classificação orçamentária:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério
410 – SEDEC - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
041220192019 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.0.00.00.000 – Despesas
3.3.00.00.000 – Despesas Correntes
3.3.30.00.000 – Outras despesas Correntes
3.3.39.00.000 – Aplicações Diretas
3.3.39.04.100 – Contribuições.....R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 4º desta Lei, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério
310 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
041280122013 – Administração e Treinamento de Recursos Humanos
333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 7.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 20 de agosto de 2010.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças